Edital nº 23/2017 PS-D - Reitoria

EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL II

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER - tendo como Mantenedor o UNINTER EDUCACIONAL S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICA:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo de provas e títulos para formação de cadastro de reserva para **PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÍVEL II – MESTRE** para atuar em sala de aula e em outras atividades atividades nos cursos do Centro Universitário Internacional Uninter, iniciando as atividades na tutoria do curso de Engenharia da Computação, nas modalidades presencial, EAD e semipresencial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **19/06/2017 a 28/06/2017;**

1.2 Somente poderão se inscrever profissionais com titulação mínima de **MESTRE** para ministrar a disciplina de Engenharia do Software e correlatas.

1.3 As inscrições, acompanhada dos documentos relacionados no item 1.4, poderão ser efetuadas presencialmente e/ou por correio postal, da seguinte maneira:

- ✓ Para a inscrição efetuada presencialmente, todos os documentos indicados no item 1.4, deverão ser entregues no setor Atendimento ao Docente – Rua do Rosário 147, Centro – Curitiba/PR, das 8h às 12h e das 13h às 20h, aos cuidados de Marilice Lourenço de Freitas;
- ✓ Para a inscrição efetuada por correio postal, todos os documentos indicados no item 1.4, deverão ser endereçados à Rua do Rosário 147, Centro – Curitiba/PR – CEP 80020-110, ao setor Atendimento ao Docente aos cuidados de Marilice Lourenço de Freitas. Somente serão consideradas as inscrições que chegarem até o último dia de inscrição;

1.4 São requisitos para a inscrição:

- ✓ Formulário de inscrição (Anexo 1);
- ✓ Fotocópia (Frente e Verso) do Diploma de Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, devidamente registrado, válido em território brasileiro;
- ✓ Fotocópia (Frente e Verso) do Diploma de Mestrado Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou áreas afins devidamente registrado, válido em território brasileiro;

- ✓ *Curriculum* atualizado e no modelo completo da plataforma *Lattes*;
- ✓ Fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo *Lattes* (Item necessário exclusivamente para aqueles títulos que são pontuados e exigidos no presente edital);

1.5 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;

1.6 Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira;

1.7 Será exigida comprovação de titulação de programas recomendados pela CAPES;

1.8 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

2. DA VALIDADE

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

3. DO HORÁRIO DE TRABALHO

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, deverão ter disponibilidade para atuação presencial em Curitiba e para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso. A não disponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos e Entrevista.

A Prova de Títulos (análise de currículo) é eliminatória para a Entrevista, sendo convocados para a próxima etapa os candidatos que preencham os requisitos de titulação e experiência acadêmica e que obtenham as maiores pontuações.

4.1 Prova de Títulos

A prova de títulos consiste na análise do currículo lattes e a respectiva documentação física, no caso das publicações agrupar a cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista, ou cópia do artigo ou declarações, etc, que serão analisados e terão seguinte pontuação:

EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL II

4.1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 1 ponto)

- ✓ 0,5 ponto para o título de Mestre;
- ✓ 0,5 ponto para o título de Doutor.

4.1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (0,5 ponto)

- ✓ 0,1 Conclusão de especialização ou formação de tutores para EAD;
- ✓ 0,1 Conclusão de especialização em área aderente à disciplina/área do presente edital.

4.1.3 PARTICIPAÇÕES EM BANCAS EXAMINADORAS (até 1 ponto)

- ✓ 0,1 para cada Banca de TCC; Banca de Especialização, Mestrado, Doutorado;
- ✓ 0,1 para cada Banca em Concursos de Seleção de Docentes.

4.1.4 ATUAÇÃO DOCENTE (até 3 pontos)

- ✓ 0,2 para ensino de graduação/por ano na modalidade presencial, semipresencial ou EAD;
- ✓ 0,2 para cada disciplina/curso ministrada em ensino de especialização, mestrado ou doutorado presenciais;
- ✓ 0,2 para atuação como tutor EAD/por ano;
- ✓ 0,1 por material produzido na condição de professor conteudista/ produtor de material didático para EAD;
- ✓ 0,2 por disciplina lecionada no ensino superior (graduação e pós) na modalidade EAD por meio de vídeoaulas, teleconferências ou semelhantes;
- ✓ 0,1 para experiência com ambientes virtuais de aprendizagem (0,1 por ano)

4.1.5 ATIVIDADES PROFISSIONAIS (até 1,5 pontos)

- ✓ 0,5 para atividade na área/por ano comprovada em Carteira de Trabalho ou documento equivalente

4.1.6 PRODUÇÃO CIENTÍFICA nos últimos 03 (três) anos (até 3 pontos)

- ✓ 1,0 para cada artigo publicado em revista com qualis acima ou igual B2;
- ✓ 0,5 para cada livro publicado de forma individual;
- ✓ 0,3 para cada para cada capítulo de livro publicado;
- ✓ 0,3 para cada organização em livro;
- ✓ 0,1 para cada artigo publicado em revistas com inferior qualis B2;
- ✓ 0,1 para cada trabalho completo ou resumo expandido em anais de congressos;
- ✓ 0,1 para cada apresentação de trabalho em evento.

4.1.7 ORIENTAÇÃO(ÕES) DE TCC/ MONOGRAFIA/ DISSERTAÇÕES/ TESE CONCLUÍDAS nos últimos 03 (três) anos (até 1 ponto)

- ✓ 0,2 para cada trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Supervisionado aprovado em bancas examinadoras;
- ✓ 0,5 para cada monografia de Especialização; para cada dissertação de Mestrado; para cada tese de Doutorado orientada.

4.2 Prova Didática

4.2.1 A prova didática será realizada para os 03 (Três) primeiros classificados na etapa anterior. A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo do candidato. **O candidato deve levar em conta que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e as metodologias ativas**. Conforme tema definido no anexo I, deverá ser ministrada uma aula no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;

4.2.2 Antes de iniciar a prova didática, o candidato fornecerá a cada membro da Banca Examinadora o seu plano de aula, deverá, portanto, apresentar 4 cópias do plano;

4.2.3 Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula propriamente dita. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

4.3 Entrevista

4.3.1 A entrevista será realizada com os classificados na etapa anterior e ocorrerá em data subsequente. Terá como resultado os critérios: I) indicado; II) não indicado.

4.3.2 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista. A ausência do(a) candidato(a) na fase de Entrevista constante no presente Edital implicará a sua exclusão do processo.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão comunicados, por telefone e/ou e-mail informados no Formulário de Inscrição, da data e o horário de realização das etapas do processo

seletivo. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo docente no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 60 dias após o término das inscrições.

6.2 Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail.

6.3 No caso do candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

6.4 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

6.5 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail realizado pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas e, conforme 6.3 o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.6 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, designada para esse fim, composta da seguinte forma:

- ✓ Coordenador do Curso;
- ✓ Representante Docente da Comissão Avaliadora da Seleção de Docentes;
- ✓ Professor indicado pela Coordenação do Curso;
- ✓ Representante do Setor de Recrutamento e Seleção;

8. VINCULO JURÍDICO

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL II

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria;

9.2 A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação consoante às necessidades da instituição;

9.3 Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.

9.4 É vedada a contratação de docente para atuar na mesma área ou departamento em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas do UNINTER EDUCACIONAL S.A. e decididas pela Reitoria e Diretoria de Recursos Humanos e Qualidade;

9.6 O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nos campi da Uninter, na sala dos Professores e demais quadros de avisos da IES. Poderá também, ser solicitado pelo e-mail elisandra.w@uninter.com.

9.7 Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail elisandra.w@uninter.com.

9.8 O ingresso no Centro Universitário Internacional UNINTER não está vinculado estritamente ao curso previsto neste edital, estando sujeito o Professor ao exercício do magistério superior em qualquer outro campo do conhecimento afim ou em qualquer outro curso e atividade da instituição.

Curitiba, 19 de junho de 2017.

Prof. Dr. BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR

Edital nº 23/2017 PS-D - Reitoria

EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL II

ANEXO I

Pontos para a banca:

- Ciclo de Vida do Software

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

Edital nº 23/2017 PS-D - Reitoria

EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DOCENTES DO ENSINO SUPERIOR NÍVEL II

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:

Endereço:

E-mail:

Telefone(s) para contato:

Identificação da vaga

Edital nº:

Disciplina:

Declaração de vínculos anteriores

Já teve vínculo empregatício com o Grupo Uninter?
( ) Sim ( ) Não

Se sim, identifique as atividades e períodos:

Período		Atividade/função
De	Até	

Declaração de parentesco

Possui algum grau de parentesco com algum colaborador do Grupo Uninter?
( ) Sim ( ) Não

Se sim, identifique:

Nome do colaborador Uninter	Cargo	Grau de parentesco

Declaro que as informações acima atestam a verdade, arcando este declarante com as penas da lei, no caso de declaração falsa, incompleta ou omissa.

Assinatura do declarante Local e data